

**DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026**

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação referente à locação de imóvel para atender interesse público junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Augustinópolis-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 030/2026;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO não dispõe de imóveis disponíveis para sediar o anexo da Creche Municipal Maria Cayres de Almeida e Creche Municipal Permina Ferreira de Almeida, para atender a demanda Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico sobre Inexigibilidade de Licitação na locação de imóveis e da Minuta da peça Contratual apresentada pela Demandante;

CONSIDERANDO as observâncias do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos exigidos nos incisos I, II e II, do § 5º, do Art. 74 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que os valores para a locação de imóvel estão em conformidade com os valores praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação juntado aos autos deste processo.

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a locação do imóvel localizado na Rua 14 de Maio, 48, Centro, nesta cidade de Augustinópolis, com área construída tipo casa de 165m², com 01 garagem, 04 salas, 01 sala conjugada com copa, 01 depósito, 01 área de serviço, instalações elétricas e hidros sanitárias em perfeito condições de uso, de propriedade do Sr. **JERFFESON ALENCAR BARBOSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1076847, órgão expedidor SSP-TO, inscrito no CPF sob nº *****.***.401-12**, residente e domiciliado na Rua Anacleto Paulino, s/n, Três Poderes, Augustinópolis/TO, pelo valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Augustinópolis/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4a06d3-020220261708565844**